

PORTARIA CEEXT/SRT/MGI Nº 5.207, DE 30 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria SRT/MGI nº 12.531, de 10 de novembro de 2023,

Considerando o disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 12.261, de 29 de novembro de 2024, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.016980/2025-30, resolvê:

Art. 1º Divulgar a relação das opções deferidas, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos do Ex-Território, do Estado-membro e dos Municípios de Roraima.

Art. 2º Enquadrar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do art. 22 do Decreto 9.324, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CÂNDIDO DE ARRUDA FALCÃO

ANEXO I

QTD	REQUERENTE	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA
1	ADNA RODRIGUES COELHO	05502.059041/2015-60	EC 98/2017
2	ANA LOURDES DE LIMA GUERRA CORADO	05502.005305/2015-65	EC 98/2017
3	ANTONIA GRACINI FERREIRA VARAQ	05502.005786/2015-17	EC 98/2017
4	ANTONIO CORESMA DOS SANTOS	05502.005784/2015-10	EC 98/2017
5	BERNADETE TOMAZ DE SOUZA SANTANA	05502.004027/2015-29	EC 98/2017
6	BUIÑE OLIVEIRA COSTA	05502.005303/2015-76	EC 98/2017
7	CICERA PEREIRA DIAS	05502.005702/2015-37	EC 98/2017
8	CICERO NUNES FORTUNATO DE PATTA	05502.003240/2018-66	EC 98/2017
9	CIRENE ROQUE DE OLIVEIRA	05502.003821/2015-55	EC 98/2017
10	CLAUDÉCI COSTA DE ANDRADE	05502.005596/2015-05	EC 98/2017
11	CLEONICE DE OLIVEIRA INÁCIO	05502.002156/2015-82	EC 98/2017
12	CONSOLATA BATISTA FERREIRA	05502.003723/2015-18	EC 98/2017
13	CORINA COELHO DE SANTANA	05502.061168/2015-49	Decreto nº 9.324/18
14	DELMA DOS SANTOS PEREIRA	05502.001263/2015-93	EC 98/2017
15	DENILSE LESSA DE ALMEIDA	05502.065545/2015-19	EC 98/2017
16	DURVAL PEREIRA DA SILVA FILHO	05502.061033/2015-83	Decreto nº 9.324/18
17	EDINEIDE RODRIGUES MOREIRA	05502.065358/2015-35	Decreto nº 9.324/18
18	EDMILSON OLIVEIRA LOURA	05502.004786/2015-91	EC 98/2017
19	EDNÉIA ROCHA E SILVA	05502.003934/2015-51	EC 98/2017
20	ELIANA BABELO FARIAS	05502.003756/2018-19	EC 98/2017
21	ELNEY SOUZA CORDEIRO	05502.062091/2015-24	EC 98/2017
22	EUNICE DA SILVA GOMES	05502.001856/2015-50	EC 98/2017
23	EUSANIRA FERREIRA DE MELO	05502.004560/2015-91	EC 98/2017
24	FLORA MARIA DA SILVA COIMBRA	05502.004502/2018-18	Lei nº 13.681/18
25	FRANCISCA ALVES DA SILVA	05502.000603/2015-69	EC 98/2017
26	FRANCISCA ELIAS DE ALMEIDA	05502.060756/2015-65	EC 98/2017
27	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	05502.001171/2015-11	EC 98/2017
28	FRANCISCO FARIA SOLANDA	05502.061131/2015-11	EC 98/2017
29	FRANCISCO LENDENGUES DE OLIVEIRA	05502.002113/2015-10	EC 98/2017
30	GECELITA PINHEIRO LIMA	05502.060778/2015-25	EC 98/2017
31	GLÓRIA JAMES VIANA DE AZEVEDO	05502.005124/2018-81	Lei nº 13.681/18
32	HEUO DO CARMO MAGALHÃES FILHO	05502.004622/2015-64	EC 98/2017
33	HUMBERTO LUIZ SGANZERLA	05502.005743/2015-23	EC 98/2017
34	JACOB LUIZ DA SILVA	05502.065097/2015-53	Decreto nº 9.324/18
35	JOÃO MARIA FERREIRA DOS SANTOS	05502.064328/2015-10	EC 98/2017
36	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	05502.059513/2015-84	EC 98/2017
37	JOSEFA ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA	05502.001733/2015-19	EC 98/2017
38	JUCIMAR DOS SANTOS PEREIRA SILVA	05502.005347/2015-04	EC 98/2017
39	JURACY MEIRI DA SILVA	05502.003473/2018-69	EC 98/2017
40	KHYSS MARIANNE MATOS RIBEIRO	05502.003009/2015-20	EC 98/2017
41	LENISMARA CUNHA DE MAGALHÃES	05502.003583/2015-88	EC 98/2017
42	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	05502.060004/2015-30	Decreto nº 9.324/18
43	LOREDANA DE LIMA KOTINSKI	05502.062950/2015-85	Decreto nº 9.324/18
44	LUCIA ARAUJO GUEDES DE AMORIM	05502.004850/2015-34	Decreto nº 9.324/18
45	LUCILEUDES FERREIRA DA SILVA	05502.002242/2015-95	EC 98/2017
46	LUCILIA MARIA SANTOS DA COSTA	05502.062943/2015-83	Decreto nº 9.324/18
47	LUCINETE DANTAS DE AQUINO	05502.005173/2018-14	Lei nº 13.681/18
48	LUZINETE COSTA DA SILVA	05502.001747/2015-32	EC 98/2017
49	MANOEL MATIAS ALMEIDA FILHO	05502.061411/2015-29	EC 98/2017
50	MARCO ANTONIO BUSTOS PORTO	05502.059354/2015-18	Decreto nº 9.324/18
51	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DE SOUSA	05502.003539/2015-78	EC 98/2017
52	MARIA DE FÁTIMA BRAGA GOMES	05502.005059/2015-41	EC 98/2017
53	MARIA DE FÁTIMA GALVÃO DO NASCIMENTO	05502.002350/2015-68	EC 98/2017
54	MARIA DE LOURDES GOMES NOBREGA	05502.065667/2015-13	EC 98/2017
55	MARIA DE SOUZA LIMA	05502.002247/2015-18	EC 98/2017
56	MARIA DO SOCORRO LIRA DE LIMA	05502.001439/2015-15	EC 98/2017
57	MARIA FAUSTINA DA SILVA	05502.005042/2015-94	EC 98/2017
58	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	05502.059356/2015-15	EC 98/2017
59	MARIA LUCINETE OLIVEIRA ABENSOUR	05502.005765/2015-93	EC 98/2017
60	MARTA MARGARETH BRAID DE MELO	05502.063576/2015-35	EC 98/2017
61	MAURO MINARINI DE MELO	05502.065574/2015-81	Decreto nº 9.324/18
62	MIGUEL COSTA FERNANDES	05502.060422/2015-91	EC 98/2017
63	MILTON ANTONIO MARTINS	05502.001227/2015-20	EC 98/2017
64	NELIA BESSA DA PENHA DE LIMA	05502.002471/2015-18	EC 98/2017
65	ORISNER ARAUJO DA SILVA	05502.062730/2015-51	EC 98/2017
66	PAULO DE OLIVEIRA BENTO	05502.003599/2015-91	EC 98/2017
67	PAULO JOSÉ SILVEROL	05502.004861/2015-14	EC 98/2017
68	PIERRE ARAUJO SERRA	05502.004770/2018-21	EC 98/2017
69	RAINMUNDA SOUZA COSTA	05502.004116/2015-75	EC 98/2017
70	RAIMUNDO LIRA WANDERLEY	05502.001382/2015-46	EC 98/2017
71	RENATO NUNES MOREIRA	05502.065731/2015-58	EC 98/2017
72	RICARDO ALVES PEIXOTO	05502.005972/2015-48	Decreto nº 9.324/18
73	ROBERTO CARLOS DE LIMA	05502.003468/2018-56	EC 98/2017
74	ROSA MARIA COELHO DA SILVA	05502.005976/2015-26	EC 98/2017
75	ROSANE MARIA PONCIANO MENDES	05502.059966/2015-19	EC 98/2017
76	ROSANGELA DE JESUS RESEND	05502.059781/2015-04	EC 98/2017
77	ROSENILDE DIAS BRANDT	05502.059789/2015-62	EC 98/2017
78	ROZILDA ABREU DO NASCIMENTO RIBEIRO	05502.004964/2018-27	EC 98/2017
79	RUDSON RODRIGUES COSTA	05502.062024/2015-18	EC 98/2017
80	SANDRA LIMA LEAL	05502.059010/2015-17	Decreto nº 9.324/18
81	SUELY DE SOUZA REBOUCAS	05502.059735/2015-05	EC 98/2017
82	VALDILENE FERNANDES FREITAS	05502.002231/2015-13	Decreto nº 9.324/18
83	VERA LUCIA BERNARDO DOS SANTOS DE ARAUJO	05502.002475/2015-98	EC 98/2017
84	VERONILDE BATISTA SOUZA	05502.063896/2015-95	EC 98/2017
85	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	05502.005162/2018-34	Lei nº 13.681/18
86	WILSON CASTRO PINTO	05502.064234/2015-32	Decreto nº 9.324/18



ANEXO II
EMPREGADOS PÚBLICOS

QTD	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	ANA LOURDETE DE LIMA GUERRA CORADO	05502.005305/2015-65	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Técnico Bancário	Intermediário	A	IV
2	ANTONIO CORESMA DOS SANTOS	05502.005784/2015-10	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Motorista de Veículos Terrestres	Auxiliar	Especial	III
3	BERNADETE TOMAZ DE SOUZA SANTANA	05502.004027/2015-29	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	A	IV
4	BUINE OLIVEIRA COSTA	05502.005303/2015-76	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
5	CICERA PEREIRA DIAS	05502.005702/2015-37	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
6	CICERO NUNES FORTUNATO DE PATTA	05502.003240/2018-66	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela IV, e Anexo VI-A (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Médico	Superior	A	I
7	CIRENE ROQUE DE OLIVEIRA	05502.003821/2015-55	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Datilógrafo	Auxiliar	Especial	III
8	CLAUDÉCI COSTA DE ANDRADE	05502.005996/2015-05	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
9	CLEONICE DE OLIVEIRA INÁCIO	05502.002156/2015-82	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Auxiliar	Especial	II
10	DELMA DOS SANTOS PEREIRA	05502.001263/2015-93	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Administrativo	Auxiliar	Especial	III
11	DENILSE LESSA DE ALMEIDA	05502.065545/2015-19	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	V
12	EDMILSON LOURA OLIVEIRA	05502.004786/2015-91	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Portaria	Auxiliar	Especial	I
13	EDNÉIA ROCHA E SILVA	05502.003934/2015-51	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
14	ELIANA RABELO FARIAS	05502.003756/2018-19	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Sanitário	Auxiliar	Especial	II
15	ELINEY SOUZA CORDEIRO	05502.062091/2015-24	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Telecomunicações de Eletrociadade	Intermediário	Especial	III
16	EUNICE DA SILVA GOMES	05502.001856/2015-50	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Telecomunicações de Eletrociadade	Auxiliar	Especial	I
17	FRANCISCA ALVES DA SILVA	05502.000603/2015-69	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Datilógrafo	Auxiliar	Especial	III
18	FRANCISCA ELIAS DE ALMEIDA	05502.060756/2015-65	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
19	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	05502.001171/2015-11	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Artífice de Eletrociadade	Auxiliar	Especial	I
20	FRANCISCO FARIAS HOLANDA	05502.061131/2015-11	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Portaria	Auxiliar	Especial	I
21	FRANCISCO LENDENGUES DE OLIVEIRA	05502.002173/2015-10	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Portaria	Auxiliar	Especial	III



22	GECELITA PINHEIRO LIMA	05502.060778/2015-25	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
23	HELIOS DO CARMO MAGALHÃES FILHO	05502.004622/2015-64	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Técnico Bancário	Intermediário	Classe B	III
24	JOÃO MARIA FERREIRA DOS SANTOS	05502.064328/2015-10	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Motorista de Veículos Terrestres	Auxiliar	Especial	III
25	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	05502.059513/2015-84	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Portaria	Auxiliar	Especial	I
26	JOSEFA ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA	05502.001733/2015-19	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Datilógrafo	Auxiliar	Especial	III
27	JUCIMAR DOS SANTOS PEREIRA SILVA	05502.005347/2015-04	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Portaria	Auxiliar	Especial	I
28	JURACY MEIRE DA SILVA	05502.003473/2018-69	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
29	KRHYSY MARIANNE MATOS RIBEIRO	05502.003009/2015-20	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	A	I
30	LENISMARA CUNHA DE MAGALHÃES	05502.003583/2015-88	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Datilógrafo	Auxiliar	Especial	I
31	LUCILEUDES FERREIRA DA SILVA	05502.002242/2015-95	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	B	III
32	LUZINETE COSTA DA SILVA	05502.001747/2015-32	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Datilógrafo	Auxiliar	Especial	I

33	MANOEL MATIAS ALMEIDA FILHO	05502.061411/2015-29	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
34	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DE SOUSA	05502.003539/2015-78	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
35	MARIA DE FÁTIMA BRAGA GOMES	05502.005059/2015-41	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	I
36	MARIA DE FÁTIMA GALVÃO DO NASCIMENTO	05502.002350/2015-68	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
37	MARIA DE LOURDES GOMES NOBREGA	05502.065667/2015-13	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Telefonista	Auxiliar	Especial	I
38	MARIA DE SOUZA LIMA	05502.002247/2015-18	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
39	MARIA DO SOCORRO LIRA DE LIMA	05502.001439/2015-15	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	A	I
40	MARIA FAUSTINA DA SILVA	05502.005042/2015-94	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
41	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	05502.059356/2015-15	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
42	MARIA LUCINETE OLIVEIRA ABENSOUR	05502.005765/2015-93	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Portaria	Auxiliar	Especial	I
43	MIGUEL FERNANDES COSTA	05502.060422/2015-91	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Motorista de Veículos Terrestres	Auxiliar	Especial	III



44	MILTON MARTINS	ANTONIO	05502.001227/2015-20	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	III
45	NELIA BESSA DA PENHA DE LIMA		05502.002471/2015-18	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	A	I
46	PAULO DE OLIVEIRA BENTO		05502.003599/2015-91	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Motorista de Veículos Terrestres	Auxiliar	Especial	I
47	PAULO JOSE SILVEROL		05502.004861/2015-14	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Portaria	Auxiliar	Especial	I
48	PIERRE ARAUJO SERRA		05502.004770/2018-21	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Motorista de Veículos Terrestres	Auxiliar	Especial	III
49	RAIMUNDA SOUZA COSTA		05502.004116/2015-75	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela III (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Limpeza e Conservação	Auxiliar	Especial	I
50	RAIMUNDO WANDERLEY	LIRA	05502.001382/2015-46	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Portaria	Auxiliar	Especial	I
51	RENATO NUNES MOREIRA		05502.065731/2015-58	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
52	ROBERTO CARLOS DE LIMA		05502.003468/2018-56	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
53	ROSA MARIA COELHO DA SILVA		05502.005976/2015-26	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Portaria	Auxiliar	Especial	III
54	ROSANE MARIA PONCIANO MENDES		05502.059966/2015-19	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	B	I
55	ROSANGELA DE JESUS RESEND		05502.059781/2015-04	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
56	ROSENILDE DIAS BRANDT		05502.059789/2015-62	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I
57	ROZILDA ABREU DO NASCIMENTO RIBEIRO		05502.004964/2018-27	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Administrativo	Auxiliar	Especial	I
58	RUDSON RODRIGUES COSTA		05502.062024/2015-18	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Artífice de Eletricidade	Auxiliar	Especial	I
59	SUELY DE SOUZA REBOUCAS		05502.059735/2015-05	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Técnico Administrativo Bancário	Auxiliar	Especial	III
60	VERA LUCIA BERNARDO DOS SANTOS DE ARAUJO		05502.002475/2015-98	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	III
61	VERONILDE BATISTA SOUZA		05502.063896/2015-95	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I - 40 horas	Intermediário	A	I

CARGOS COMISSIONADOS

ITEM	INTERESSADO	PROCESO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO
1	ANTONIA GRACENI FERREIRA VARAO	05502.005786/2015-17	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSIONADO	CAEx-RR 1 equivalente ao CCE-5, previsto na Lei nº 14.204/2021
2	CORINA COELHO DE SANTANA	05502.061168/2015-49	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSIONADO	CAEx-RR 1 equivalente ao CCE-5, previsto na Lei nº 14.204/2021
3	DURVAL PEREIRA DA SILVA FILHO	05502.061033/2015-83	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSIONADO	CAEx-RR 2 equivalente ao CCE-7, previsto na Lei nº 14.204/2021
4	EDINEIDE RODRIGUES MOREIRA	05502.065358/2015-35	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSIONADO	CAEx-RR 4 - equivalente ao CCE 13, previsto na Lei nº 14.204/2021



5	HUMBERTO LUIZ SGANZERLA	05502.005743/2015-23	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSONADO	CAEx-RR 4 equivalente ao CCE-13, previsto na Lei nº 14.204/2021
6	JACOB LUIZ DA SILVA	05502.065097/2015-53	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSONADO	CAEx-RR 2 equivalente ao CCE-7, previsto na Lei nº 14.204/2021
7	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	05502.060014/2015-30	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSONADO	CAEx-RR 1 equivalente ao CCE-5, previsto na Lei nº 14.204/2021
8	LOREDANA DE LIMA KOTINSKI	05502.062950/2015-85	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSONADO	CAEx-RR 4 equivalente ao CCE-13, previsto na Lei nº 14.204/2021
9	LUCIA ARAUJO GUEDES DE AMORIM	05502.004850/2015-34	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSONADO	CAEx-RR 5 equivalente ao CCE-10, previsto na Lei nº 14.204/2021
10	LUCILIA MARIA SANTOS DA COSTA	05502.062943/2015-83	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSONADO	CAEx-RR 1 equivalente ao CCE-5, previsto na Lei nº 14.204/2021
11	MARCO ANTONIO BUSTOS PORTO	05502.059354/2015-18	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSONADO	CAEx-RR 1 equivalente ao CCE-5, previsto na Lei nº 14.204/2021
12	MARTA MARGARETH BRAID DE MELO	05502.063576/2015-35	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSONADO	CAEx-RR 4 equivalente ao CCE-13, previsto na Lei nº 14.204/2021
13	MAURO MINARINI DE MELO	05502.065574/2015-81	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSONADO	CAEx-RR 2 equivalente ao CCE-7, previsto na Lei nº 14.204/2021
14	RICARDO ALVES PEIXOTO	05502.005972/2015-48	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSONADO	CAEx-RR 6 equivalente ao CCE-17, previsto na Lei nº 14.204/2021
15	SANDRA LIMA LEAL	05502.059010/2015-17	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSONADO	CAEx-RR3 equivalente ao CCE 10, previsto na Lei nº 14.204/2021
16	VALDILENE FERNANDES FREITAS	05502.002231/2015-13	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSONADO	CAEx-RR 1 equivalente ao CCE-5, previsto na Lei nº 14.204/2021
17	WILSON CASTRO PINTO	05502.064234/2015-32	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 41 a 45 da Portaria SRT/MGI nº 1.418, de 12 de março de 2024, com enquadramento realizado de acordo com as tabelas V e VI da mesma Portaria	COMISSONADO	CAEx-RR 4 equivalente ao CCE-13, previsto na Lei nº 14.204/2021

CARGOS DO PCC-EXT

QTD	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	CONSOLATA BATISTA FERREIRA	05502.003723/2015-18	Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela II (Cargos de Nível Auxiliar) da mesma lei	Estatutário	Datilógrafo	Auxiliar	Especial	III
2	EUSANIRA FERREIRA DE MELO	05502.004560/2015-91	Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela II (Cargos de Nível Auxiliar) da mesma lei	Estatutário	Agente de Portaria	Auxiliar	Especial	III

ART. 29 - CARGOS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO E FINANÇAS/CONTROLE

QTD	INTERESSADO	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	FLORA MARIA DA SILVA COIMBRA	05502.004502/2018-18	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Técnico de Planejamento e Orçamento	INTERMEDIÁRIO	A	I
2	GLÓRIA JAMES VIANA DE AZEVEDO	05502.005124/2018-81	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Técnico de Planejamento e Orçamento	INTERMEDIÁRIO	A	I
3	LUCINETE DANTAS DE AQUINO	05502.005173/2018-14	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela A, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Analista de Planejamento e Orçamento	SUPERIOR	A	I
4	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	05502.005162/2018-34	Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Técnico de Planejamento e Orçamento	INTERMEDIÁRIO	A	I

ART. 6 - POLICIAL CIVIL

QTD	INTERESSADO	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	CATEGORIA
1	ADNA RODRIGUES COELHO	05502.059041/2015-60	Art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/14, art. 6º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 3º, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo VI, tabela "b", da Lei nº 11.358/06, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Datiloscopista Policial Civil	Especial
2	ORISNER ARAUJO DA SILVA	05502.062730/2015-51	Art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/14, art. 6º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 3º, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo VI, tabela "b", da Lei nº 11.358/06, observadas as alterações legislativas posteriores	ESTATUTÁRIO	Agente de Polícia	Primeira

SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PORTARIA DE PESSOAL SSC/MGI Nº 5.284, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 12 da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, e demais informações que constam do Processo nº 10199.006631/2025-82, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 15 de abril de 2025, OLÍVIA MOREIRA MIRANDA, matrícula Siage nº 6106887, do encargo de substituta eventual da Função Comissionada Executiva de Chefe da Divisão da Central de Atendimento de Pessoal no Estado do Rio de Janeiro, código FCE 1.07, da Coordenação das Centrais de Atendimento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas da Coordenação-Geral de Controle e Atendimento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Serviços Compartilhados deste Ministério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292025060200093

PORTARIA DE PESSOAL SSC/MGI Nº 5.285, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 12 da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, e demais informações que constam do Processo nº 10199.006631/2025-82, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA BIONE E SILVA TOLENTINO, matrícula Siage nº 0136066, para exercer o encargo de substituta eventual da Função Comissionada Executiva de Chefe da Divisão da Central de Atendimento de Pessoal no Estado do Rio de Janeiro, código FCE 1.07, da Coordenação das Centrais de Atendimento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas da Coordenação-Geral de Controle e Atendimento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Serviços Compartilhados deste Ministério, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.